



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I nº **90**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Santa Terêsa, Estado do Espírito Santo, usando de atribuição Constitucional, manda que tenha execução a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de Cr\$ 5.550,00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta cruzeiros), destinado a atender ao pagamento das despesas realizadas por esta Administração, por ocasião da posse dos novos Vereadores e Prefeito Municipal, em data de 31 de Janeiro próximo passado.

Art. 2º - Os recursos disponíveis para atender a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, são os oriundos do "provável excesso de arrecadação" previsto para o corrente exercício, pautado pelo Balancete da Receita, referente ao mês de Março próximo findo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Terêsa, em 5 de Junho de 1951.-

Presidente

Alfredo Affonso de Almeida

Belunio Criv

Alfredo Vieira

Henrique
